DocuSign Envelope ID: F02DA12D-EF6E-45F3-B263-ADD9BE993F52

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A,** com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), **na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 473ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"),** em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Verificamos que o Índice Mínimo de Garantia que está desenquadrado, nos termos da cláusula 7.2.4. do Termo de Securitização. Nesse sentido, notificamos a Devedora sobre o descumprimento acima descrito, solicitando esclarecimentos acerca do ocorrido e regularização da obrigação, e ainda, que efetuem o repasse de eventuais valores recebidos diretamente para Conta Vinculada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação. Em 11 de novembro de 2022 fomos contra notificados pela Devedora, informando que por erro sistêmico do Banco Depositário as receitas oriundas de cartões de crédito não estavam sendo creditadas na Conta Vinculada, situação, segundo eles, já regularizada ("Contranotificação"). Por fim, visando resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, a Securitizadora informa que está envidando seus melhores esforços para resolução do caso junto a Devedora, bem como, adotará todas as medidas necessárias em cumprimento ao seu dever de diligência, incluindo a convocação de Assembleia Especial de Investidores para deliberação a respeito, se o caso. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

Atenciosamente,
São Paulo, 17 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A,** com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), **na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 486ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"),** em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Verificamos que o Índice Mínimo de Garantia que está desenquadrado, nos termos da cláusula 7.2.4. do Termo de Securitização. Nesse sentido, notificamos a Devedora sobre o descumprimento acima descrito, solicitando esclarecimentos acerca do ocorrido e regularização da obrigação, e ainda, que efetuem o repasse de eventuais valores recebidos diretamente para Conta Vinculada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação. Em 11 de novembro de 2022 fomos contra notificados pela Devedora, informando que por erro sistêmico do Banco Depositário as receitas oriundas de cartões de crédito não estavam sendo creditadas na Conta Vinculada, situação, segundo eles, já regularizada ("Contranotificação"). Por fim, visando resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, a Securitizadora informa que está envidando seus melhores esforços para resolução do caso junto a Devedora, bem como, adotará todas as medidas necessárias em cumprimento ao seu dever de diligência, incluindo a convocação de Assembleia Especial de Investidores para deliberação a respeito, se o caso. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

Atenciosamente,
São Paulo, 17 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 329ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 329ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **07 de dezembro de 2022, às 14H00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou Rejeitar a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e por conseguinte do Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 5.2, itens (vii) e (xxiii) do Contrato de Cessão, em razão do não pagamento, pela Devedora, dos aluguéis mensais referentes aos meses de setembro e outubro de 2022, nos seus respectivos vencimentos, conforme preceituado no Contrato de Locação, lastro do CRI; (ii) Em razão do inadimplemento mencionado no item (i) acima, tomar conhecimento acerca do saldo do Fundo de Liquidez dos CRI, que atualmente está abaixo do montante mínimo estabelecido nos Documentos da Operação, bem como, deliberar a respeito da sua recomposição; (iii) Caso não aprovada a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e por conseguinte do Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 5.2, itens (vii) e (xxiii) do Contrato de Cessão, conforme item (i) acima, avaliar a proposta apresentada pela Devedora, que será disponibilizada aos Investidores no site da True (www.truesecuritizadora.com.br) e através da proposta de administração (www.cvm.gov.br), para concessão de carência durante os próximos 12 (doze) meses, contados da realização da data da Assembleia, para pagamento apenas dos juros remuneratórios da parcela mensal, incluindo a PMT dos CRI vincenda em novembro/2022 (inclusive) até outubro/2023 (inclusive), de forma que haja a incorporação dos valores no saldo devedor, e consequentemente, a prorrogação do prazo dos CRI e do Lastro por mais 12 (doze) meses; (iv) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequá-lo as novas regras das Assembleias Especiais de Investidores dos CRI previstas na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"); e (v) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a Assembleia será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 745/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 43/2022, para o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES INDIVIDUAIS (USI'S) PARA ATENDER AS DIVERSAS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES DE BAIXA RENDA, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 01/12/2022, às 9:00 horas.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro – Itariri (SP), telefax (13) 34187282.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011688-29.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIA ALCIONE PRATA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **1- RODOAUTO BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 21550219000134, com endereço à Avenida Emancipacao, 3770, BLOCO K 11, Jardim Santa Clara do Lago I, CEP 13186-410, Hortolândia - SP, **2- RODOAUTO PLUS BENEFICIOS VEICULAR LTDA**, CNPJ. 26.481.985/0001-08, **3- CLINICA DO CARRO SP EIRELLI**, CNPJ. 30.769.223.0001-89, **4- GUSTAVO HENRIQUE LEITE FERREIRA**, CPF. 388.005.218-27, e **5- EDEVAIR CRISPIN FERREIRA**, CPF. 137.387.268-37, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Mair Muniz Pires**, alegando em síntese: Obrigação de Fazer derivada de contrato de consumo que visa, a parte ré a cumprir obrigação contratual, ou seja, o pagamento do seguro . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1136144-23.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro CENTRAL Estado de São Paulo, Dr. Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que lhe foi proposta **AÇÃO RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**, por parte de CESAR CASTELLI SCHRODER, objetivando seja a mesma julgada procedente, **condenando O Réu FELIPE RAFAEL TAVARES QUIRINO DA SILVA,** CPF 456.150.028-67, nascido em 03/03/97, filho de JANE CLEIDE TAVARES QUIRINO DA SILVA, a restituição em dobro de valores cobrados indevidamente e ao pagamento de danos materiais e morais, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o edital de citação para que em 20 dias a fluir após o prazo supra conteste a ação sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2022.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Auto Posto Jardim do Morumbi Ltda (CNPJ 38.905.238/0001-39), Marli Oliveira Miranda Lira (CPF 282.811.348-52), José Lourenço da Costa Lira (CPF 887.525.778-72), seus (as) eventuais cônjuges se casados forem, bem como o Credor Hipotecário Shell Brasil Ltda (CNPJ 33.453.598/0001-23) nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Raizen Combustíveis S.A. Processo nº 1028816-05.2014.8.26.0577. O Dr. Eduardo de Franca Helene, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Fora da Comarca de São José dos Campos/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 25/11/22, às 15h00 e se encerrará no dia 28/11/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28/11/22, às 15h01 e se encerrará no dia 19/12/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam débitos junto ao Municipio, no montante de R$ 4.577,72, conforme fls. 648. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno, sem benfeitorias, constituído de parte do lote nº 01, da quadra nº 37, do loteamento denominado Jardim Portugal, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos situada na Rua Tereza Alves Cursino, com as seguintes confrontações: 13,48 metros de frente para a Rua de sua situação, 23,00 metros pelo lado direito de quem do imóvel olha para a Rua, com a Rua Dr. Carlos Alberto Fontenele Moreira; 23,41 metros pelo lado esquerdo, com o remanescente do lote 01 e 13,48 metros nos fundos, com propriedade de Bonádio, encerrando uma área de 312,75 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula nº 125.779 do CRI de São José dos Campos/SP e inscrição municipal nº 65.0065.0001.0000. Segundo o laudo o imóvel está localizado na Rua Tereza Alves Cursino, nº 278, CEP 12232-160. Consta um imóvel de alto padrão com 14 cômodos, entre eles 05 dormitórios, 05 banheiros, sala, cozinha, área de serviço, área de churrasqueira e garagem. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.02 (20/06/07) hipoteca em favor de Shell Brasil Ltda. Consta na Av.03 (09/05/17) penhora exequenda. Consta na Av.04 (27/04/20) penhora nos autos do processo nº 1004550-75.2019.8.26.0577, 1ª Vara Cível de São José dos Campos, em favor de Raizen Combustíveis S.A. Consta na Av. 05 (05/11/21) penhora nos autos do processo nº 1003399-16.2015.8.26.0577, na 1ª Vara Cível de São José dos Campos, em favor de Banco Bradesco S/A. Consta no Av.06 (29/12/21) penhora nos autos do processo nº 0010355-03.2014.5.15.0013, na 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, em favor de Maria Lucia Silva. Avaliação - (Maio/2017) – R$ 800.000,00 que atualizada até Outubro/2022 perfaz R$ 1.058.036,28 Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados, seus(as) eventuais cônjuges se casos forem, o Credor Hipotecário e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São José dos Campos, 17/10/2022. Eduardo de Franca Helene Juiz de Direito K-17/11

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 16/11/2022 21:25:24 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PARA PAGAMENTOS. De 16 de novembro de 2020, data em que começou a funcionar no país, até o último dia 30 de setembro, foram 26 bilhões de operações feitas

Pix se consolida como o meio mais usado no país

Com dois anos de funcionamento, o Pix, meio de transferência monetária instantâneo, consolidou-se como o meio de pagamento mais usado pelos brasileiros, informou a Ferderação Brasileira de Bancos (Febraban).

De 16 de novembro de 2020, data em que começou a funcionar no país, até o último dia 30 de setembro, foram 26 bilhões de operações feitas no sistema financeiro nacional, com os valores transacionados atingindo R$ 12,9 trilhões.

Levantamento feito pela Febraban com base em números do Banco Central mostra que, no primeiro mês de funcionamento, o Pix ultrapassou as transações feitas com DOC (documento de crédito). Em janeiro de 2021, superou as transações com TED (transferência eletrônica disponível). Em março do mesmo ano, passou na frente em número de transações feitas com boletos. Já no mês seguinte (maio), o Pix ultrapassou a soma de todos eles.

Quanto aos cartões, o Pix ultrapassou as operações de débito em janeiro deste ano e, em fevereiro, superou as transações com cartões de crédito, quando se tornou o meio de pagamento mais usado no Brasil.

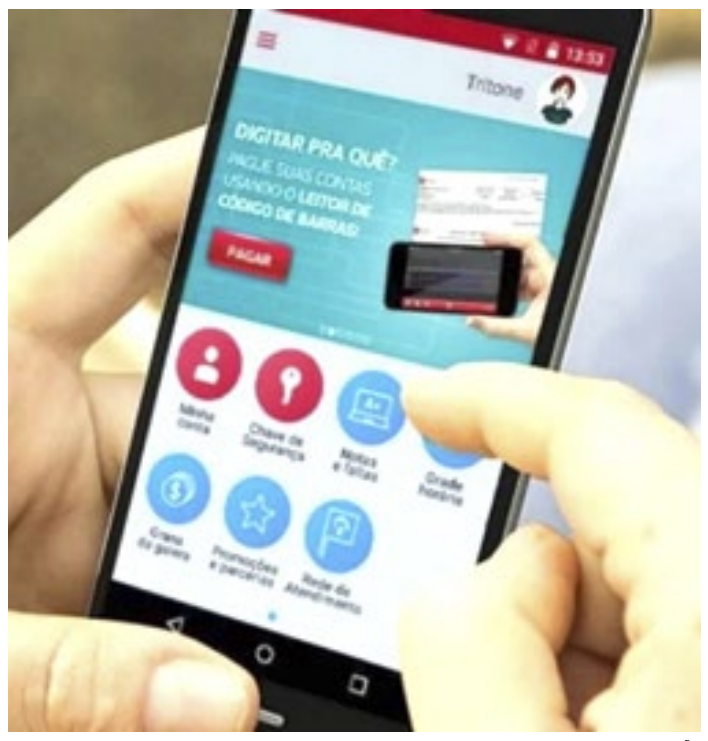

DIVULGAÇÃO

» O Pix consolidou-se como o meio de pagamento mais usado

Segundo o presidente da Febraban, Isaac Sidney, as transações feitas com o Pix continuam em ascensão e mostram a grande aceitação popular do novo meio de pagamento, que trouxe conveniência e facilidades para os clientes em suas transações financeiras do cotidiano. "Nos últimos 12 meses, registramos aumento de 94% das operações com a ferramenta."

Quando analisados os valores transacionados, o levantamento mostra que, no último mês de setembro, o Pix atingiu R$ 1,02 trilhão, com tíquete médio R$ 444, enquanto a TED, que somou R$ R$ 3,4 trilhões, teve tíquete médio de R$ 40,6 mil.

"Os números mostram que a população está usando o Pix como meio de pagamento de menor valor, como por exemplo, em transações com profissionais autônomos, e também para compras do dia a dia, que seriam feitas com notas, como foi previsto à época do lançamento da ferramenta", disse o diretor executivo de Inovação, Produtos e Serviços Bancários da Febraban, Leandro Vilain.

De acordo com Vilain, isso faz com que o número de transações aumente em ritmo acelerado, trazendo maior conveniência para os clientes, que não precisam mais transportar cédulas para pequenas transações.

Ainda conforme o levantamento, as estatísticas de setembro mostram que quase metade dos usuários do Pix está na Região Sudeste (43%), seguida do Nordeste (26%), Sul (12%), Norte (10%) e Centro Oeste (9%). Quanto aos usuários, 64% têm entre 20 e 39 anos.

Desde o lançamento do Pix, já são 523,2 milhões de chaves cadastradas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais do Banco Central. **(AB)**

Fique ligado

Rafael Matsunaga/ (Arquivo) - Wikipédia

» Às 12h51, o Ibovespa recuava 2,11%, aos 110.772 pontos. O dólar comercial à vista avançava 0,81%, a R$ 5,3460 na venda

Bolsa aprofunda queda ante temores sobre gastos de Lula

Ações negociadas na Bolsa de Valores brasileira nesta quarta-feira (16) apresentavam acentuada desvalorização, enquanto o dólar ganhava força frente ao real. Investidores aguardam definições sobre os gastos extra-teto que serão incluídos na PEC da Transição e seguem buscando pistas sobre quem será o ministro da Fazenda.

Às 12h51, o índice Ibovespa recuava 2,11%, aos 110.772 pontos. O dólar comercial à vista avançava 0,81%, a R$ 5,3460 na venda.

A equipe do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), pretende apresentar nesta quarta a minuta da PEC (proposta de emenda à Constituição) da Transição para retirar R$ 175 bilhões em despesas previstas com o Bolsa Família do alcance do teto de gastos.

O mercado doméstico também tinha o seu desempenho prejudicado pela baixa no exterior, onde investidores da Bolsa de Nova York vendiam ações para receber os lucros obtidos nos últimos dias. O S&P 500, parâmetro do mercado americano, caía 0,51%.

Nesta terça (15), os principais mercados mundiais de ações fecharam em alta, enquanto o mercado de ações brasileiro permaneceu fechado devido ao feriado da Proclamação da República.

O S&P 500 subiu 0,87%, enquanto Dow Jones e Nasdaq ganharam 0,17% e 1,45%, respectivamente.

Analistas atribuíram a alta em Wall Street à renovação do otimismo quanto à possibilidade de que o Fed (Federal Reserve, o banco central dos Estados Unidos) irá desacelerar o ritmo de aumento da sua taxa de juros. Dados que mostraram uma trégua na inflação ao produtor em outubro reforçaram esse sentimento.

Além disso, o aperto de mãos entre Joe Biden e Xi Jinping criou expectativa de estabilidade na relação entre os EUA e a China.

Na segunda-feira (14), o mercado financeiro do Brasil deu sinais de recuperação após um tombo na semana passada. Investidores ajustaram suas expectativas diante de rumores de que o novo governo avalia reduzir o gasto extra-teto em relação ao inicialmente previsto.

Depois de altos e baixos ao longo do dia, o Ibovespa, referência da Bolsa brasileira, subiu 0,81%, aos 113.161 pontos. O dólar comercial à vista caiu 0,41%, cotado a R$ 5,3030, na venda. **(FP)**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br